



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

PORTARIA Nº 057/2.021

De 11 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010;

Considerando o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas, o servidor estatutário - Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF 023.111.891-07 e RG nº 20419627 SESP/MT, para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de janeiro de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

6. Em última instância, o Servidor não concordando com o Resultado do Recurso, desde que cumprido todas as exigências desta Portaria, no prazo de 10 dias a partir da manifestação da Comissão, poderá recorrer a Secretaria de Governo e Articulação Institucional que somente poderá reformar a decisão de forma fundamentada, sendo requisito para tal ato a discussão e o registro em ata de reunião prévia com a comissão em até 30 dias.

IV- Dos Pareceres e do Arquivamento:
1. Os Pareceres deverão apresentar relatório sucinto e circunstanciado quanto ao preenchimento dos requisitos mínimos exigidos em Lei deixando claro se o Servidor pertence ao quadro da Administração ou Saúde;

2. É obrigatório constar no parecer a quantidade de certificados, o ano, número de horas por certificado e o somatório total;

3. Todos os Pareceres serão rubricados e carimbados pela Secretária de Governo e Articulação Institucional e arquivado na pasta de cada Servidor junto com os Certificados;

V - Certificados já utilizados para promoção de classe efetivada anteriormente não poderão ser considerados para efeito de uma nova promoção.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 15/01/2021.
NP nº 0155/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

INSTITUCIONAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 163/2020
PROCESSO: 1668/2020

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

DISTRATADA: LAURO GIEHL 48490628220.

OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 163/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **VALOR DA ANULAÇÃO: FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII, 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 15/01/2021
Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2021.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 068/2020 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 068/2020 - SRP, obteve o seguinte resultado: BETO CAÇA E PESCA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2021. Gislaíne Ascanio – Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE VALOR em R\$ 719,64 (setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) ao contrato nº 145/2020.

DATA: 15/01/2021.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 719,64 (setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADO: CONSTRUTORA LINEAR EIRELI – EPP

Guarantã do Norte, 15 de janeiro de 2021

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da controladoria interna. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de auxílio moradia e alimentação para o profissional Cleisson Renan Borges Eckhardt o qual adere ao PROGRAMA MAIS MÉDICO

implantado no país pela Lei nº12.871/2013 e que o mesmo irá prestar serviços médicos no Município de Guarantã do Norte/MT. **VALOR:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 99/2020**. Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de janeiro de 2021. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 008/2021

De 14 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre o processo de matrículas e de formação de turmas na Educação Básica dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando o artigo 3º, § 2, inciso I e II do Decreto Estadual nº 723/2020 de 18 de outubro de 2020, que dispõe sobre a possibilidade excepcional de prorrogação do atendimento dos anos iniciais pela Rede Pública Estadual de Ensino.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o município de Guiratinga/MT através da Secretaria Municipal de Educação, deixará a cargo do Estado de Mato Grosso via SEDUC, (01) uma turma do 1º ano das séries iniciais para a Escola Estadual Garça Branca no período vespertino, no ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 14 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2021

De 11 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 049/2010, datada de 09 de junho de 2010;

Considerando o Decreto nº 003/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas, o servidor estatutário - Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, portador do CPF 023.111.891-07 e RG nº 20419627 SESP/MT, para exercer o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2021

De 12 de janeiro de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002 e Lei Municipal 848/2.005, datada de 09 de setembro de 2.005, a senhora abaixo relacionada:

a) **OTÍLIA XAVIER DE SOUZA**, CPF 920.069.221-49, RG nº 1301943-0 SSP/MT e com cadastro no CRESS/MT nº 2658, para o cargo de Assistente Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.